



## Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

### **ATA DE REUNIÃO Nº 12/2018 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM-POSSE REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito às 10:00 horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse (IPREM-POSSE), situado à Rua Aurélio Sia nº 73, Jd Luciana em Santo Antônio de Posse/SP, inicia-se a reunião do Comitê de Investimentos. **Participantes: Sr. Ronaldo Carlos de Souza, Sra. Suzete Rose de Biagi e Sra. Marlene Maria Vieira Bassani. DELIBERAÇÕES: 1-) Extrato das Aplicações em novembro de 2018 e movimentações da carteira:** O saldo da carteira do instituto é de R\$ 48.896.711,56 (Quarenta e oito milhões oitocentos e noventa e seis mil setecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos). Nota-se que entre rentabilidade e aportes, que a carteira apresentou um superávit de R\$ 632.153,05 (seiscentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e três reais e cinco centavos.) em relação ao mês anterior. A meta para o período foi de 0,25% enquanto a carteira atingiu 0,48% representando R\$ 234.057,37 em retorno. Os fundos que performaram negativamente foram: **OSASCO PROPERTIES FII** R\$ - 1.770,26 ( Hum mil setecentos e setenta reais e vinte e seis centavos negativo); **LA SHOPPING CENTERS MULTIESTRATÉGIA** - R\$ - 3.692,93 (Três mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos negativo); e **HÓRUS VETOR MULTIMERCADO** - R\$ - 3.630,32 ( Três mil seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos negativo e **BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII-CARE11** R\$ - 32.258,05 ( Trinta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos negativo). **1.1 RESOLUÇÃO CMN nº 4.695/2018** – Trata-se de alteração da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010, introduzindo, dentre outros pontos, critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os RPPS podem aplicar seus recursos. O diretor Presidente repassa para apreciação de todos os membros Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV emitido em 03 de dezembro de 2018 (anexo) e documento emitido pela Secretaria de Previdência (anexo) onde fora divulgada a lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas na tal resolução. ) **2-) TED PLANNER-BANCO BRASIL** – No dia 14/12/2018 recebimento de TED mesma titularidade Planner – Banco do Brasil no valor de R\$ 5.450,00 relativo a rendimentos fundo MÉRITO. **3-) REPASSES:** A Prefeitura Municipal efetuou no dia 11/12/2018 o repasse no valor de R\$ 682.841,24 (Seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) referente a contribuição previdenciária do mês de novembro. No dia 07/12/2018 a Prefeitura Municipal repassou o valor de R\$ 16.226,27 (Dezesseis mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) referente a parcela nº 010 do acordo do parcelamento nº 00496/2018. A Câmara Municipal efetuou repasse das contribuições previdenciárias no dia 06/12/2018 no valor de R\$ 25.381,74 (Vinte e cinco



## Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) e o valor de R\$ 25.673,72 (Vinte e cinco mil seiscientos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) no dia 13/12/2018. O diretor presidente informa que dos valores recebidos supracitados, somado com valores disponíveis na conta fluxo, foi aportado o valor de R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais) no fundo BB Previd RF Perfil FIC FI em 12/12/2018 de onde também foi resgatado nesta data o valor de R\$ 395.000,00 ( Trezentos e noventa e cinco mil reais) e enviado TED para o banco Bradesco para despesas relacionadas a folha de pagamento, inclusive segunda parcela do 13º salário dos servidores afastados. O diretor presidente informa que se encontra anexo extratos para apreciação relativa as tais operações e que o valor estará disponível nas contas dos beneficiários a partir de amanhã (20/12/2018) **4-ESTRATÉGIAS ALOCAÇÃO/REALOCAÇÃO-** Conforme decidido por unanimidade na reunião ordinária anterior em se fazer um estudo mais aprofundado na nova Resolução 4.695/2018 que altera a Resolução CMN 3922/2010 conforme explicitado no item 1.1 supracitado, o diretor presidente informa que em 10/12/2018 a Secretaria de Previdência deu esclarecimentos sobre alterações na resolução 3.922/2010 com a redação dada pela Resolução 4.695/2018 nas perguntas e respostas versão 04, mas que ainda por haver muitas dúvidas, não poderemos tomar nenhuma atitude precipitada e continuar os estudos antes de adotar qualquer estratégia. O diretor presidente relata ainda que por restarem poucos dias para posse do novo governo, tal resolução seja passível de alterações. **5-) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente ata a que se refere esta reunião do Comitê de Investimentos após lida e aprovada, foi assinada pela unanimidade dos membros presente.

Ronaldo Carlos de Souza  
Diretor-Presidente

Marlene Maria Vieira Bassani

Suzete Rose de Biagi

Carteira consolidada de investimentos - base (novembro / 2018)

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL Fundo	RESOLUÇÃO
				6.261,95	0,01%		Artigo 20
<b>ISPONIBILIDADES FINANCEIRAS</b>							
B ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+3	Não há	1.869.289,09	3,82%	331	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
AIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	Não há	3.757.427,11	7,68%	1.472	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
B TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	376.630,93	0,77%	165	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
RADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+1	Não há	1.818.413,89	3,72%	302	0,11%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
B IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	6.849.820,73	14,01%	756	0,10%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
AIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	2.162.727,66	4,42%	717	0,03%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
VAU SOBERANO IRF-M 1 FI RENDA FIXA	D+0	Não há	287.592,87	0,59%	59	0,10%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
AIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	4.465.271,57	9,13%	711	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
B IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	6.876.333,53	14,06%	1.269	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
ICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M 1	D+1	Não há	245.052,47	0,50%	66	0,13%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
WE REC IMA-B FI RENDA FIXA	D+1009	Não há	1.307.144,44	2,67%	28	2,03%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
AIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	D+0	Não há	2.451.962,37	5,01%	56	1,36%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
AIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	3.496.192,71	7,15%	430	0,14%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
B PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	D+0	Não há	1.787.038,67	3,65%	807	0,04%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
ECUPERAÇÃO BRASIL FI RENDA FIXA LP	D+3 ou D+731	90 dias	645.896,87	1,32%	1	0,52%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
AIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	D+0	Não há	9.814,03	0,02%	15.564	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
B FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	48.637,86	0,10%	677	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
DB - BANCO RENNER	S/Info		262.064,25	0,54%			Artigo 7º, Inciso VI, Alínea " a "
ICENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL 1	Não se aplica	Não se aplica	4.957,19	0,01%			Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "
GR PRIME I FIDC SÊNIOR 1	D+1601	29 dias	913.829,85	1,87%	33	0,41%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "
WE REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	D+1260	90 dias	101.114,54	0,21%			Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "

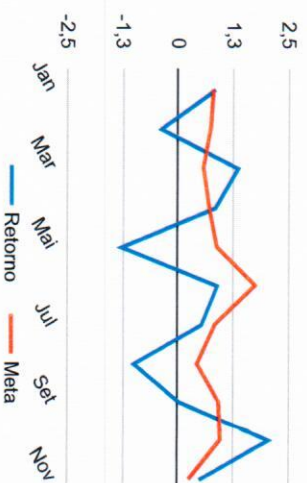
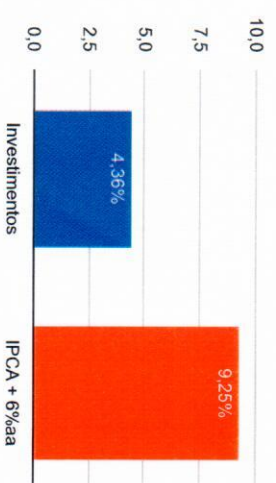
Arteira consolidada de investimentos - base (novembro / 2018)

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL Fundo	RESOLUÇÃO
R BANK IMOBILIÁRIOS I FIDC SÊNIOR	Não possui	1008 dias úteis	1.147.913,78	2,35%			Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "a"
ETA VALOR FI AÇÕES	D+4	Não há	1.145.762,62	2,34%	178	0,61%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"
ORUS VETOR FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	D+2	1280 dias	1.591.527,91	3,25%	13	<b>5,86%</b>	Artigo 8º, Inciso III
A SHOPPING CENTERS MULTISTRATÉGIA FIP	Não se aplica	Não se aplica	2.248.775,81	4,60%			Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "a"
RAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII - CARE11	Não se aplica	Não se aplica	1.187.096,24	2,43%		0,62%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "b"
ÉRITO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FII - MFI111	Não se aplica	Não se aplica	473.489,50	0,97%		0,24%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "b"
SASCO PROPERTIES FII	Não se aplica	Não se aplica	1.358.671,12	2,78%		0,32%	Desenquadrado - RV
<b>TOTAL -</b>			<b>48.896.711,56</b>				

Retorno e Meta Atuarial acumulados no ano de 2018

Mes	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)	Gap (%)	Var (%)
Janeiro	43.421.277,87	2.501.053,76	1.592.534,50	44.704.034,40	374.237,27	0,84%	0,80%	105,33%	1,69%
Fevereiro	44.704.034,40	4.374.844,77	4.127.765,51	44.778.764,46	-172.349,20	-0,38%	0,74%	-51,92%	2,52%
Março	44.778.764,46	1.270.325,08	993.462,25	45.667.804,64	612.177,35	1,36%	0,58%	235,40%	2,92%
Abril	45.667.804,64	975.993,53	1.055.327,29	45.973.088,41	384.617,53	0,84%	0,71%	118,99%	4,65%
Maior	45.973.088,41	2.161.507,27	1.571.779,21	45.968.631,59	-594.184,88	-1,28%	0,89%	-143,59%	3,11%
Junho	45.968.631,59	1.381.513,94	1.331.963,35	46.424.107,76	405.925,58	0,88%	1,75%	50,32%	4,04%
Julho	46.424.107,76	758.345,65	482.109,02	46.946.138,03	245.793,64	0,53%	0,84%	62,53%	3,71%
Agosto	46.946.138,03	1.296.071,76	1.019.139,75	46.750.051,83	-473.018,21	-1,00%	0,44%	-226,23%	3,81%
Setembro	46.750.051,83	5.599.418,61	5.324.362,98	47.028.578,51	3.471,05	0,01%	0,92%	0,80%	2,36%
Outubro	47.028.578,51	1.695.181,37	1.427.905,52	48.264.558,51	968.704,15	2,05%	0,96%	212,84%	2,71%
Novembro	48.264.558,51	5.367.726,96	4.975.893,23	48.890.449,61	234.057,37	0,48%	0,25%	190,47%	1,34%
Acumulado no ano					1.989.431,65	4,36%	9,25%	47,19%	

Acumulado no Ano



torno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de novembro / 2018

Ativos de Renda Fixa	Sado Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	Var - Mês (%)	Instituição(%)
ECUPERACAO BRASIL FI RENDA FIXA LP	638.454,37	0,00	0,00	645.896,87	7.442,50	1,17%	0,11%	1,17%
DB - BANCO RENNENR	259.801,00	0,00	0,00	262.064,25	2.263,25	0,87%	-	-
R BANK IMOBILIARIOS I FIDC SENIOR	1.138.300,91	0,00	0,00	1.147.913,78	9.612,87	0,84%	-	-
B ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.855.241,40	0,00	0,00	1.869.289,09	14.047,69	0,76%	1,00%	0,76%
ICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M 1	243.760,63	0,00	0,00	245.052,47	1.291,84	0,53%	0,07%	0,53%
AIAXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	3.737.679,31	0,00	0,00	3.757.427,11	19.747,80	0,53%	0,07%	0,53%
AÚ SOBERANO IRF-M 1 FI RENDA FIXA	286.093,06	0,00	0,00	287.592,87	1.499,81	0,52%	0,07%	0,52%
B IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	6.840.727,59	0,00	0,00	6.876.333,53	35.605,94	0,52%	0,07%	0,52%
ME REC IMA-B FI RENDA FIXA	1.300.761,79	0,00	0,00	1.307.144,44	6.382,65	0,49%	1,51%	0,49%
AIAXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	2.440.146,07	0,00	0,00	2.451.962,37	11.816,30	0,48%	0,01%	0,48%
RADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1.519.103,94	290.574,01	0,00	1.818.413,89	8.735,94	0,48%	0,07%	0,52%
AIAXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	3.479.784,04	0,00	0,00	3.496.192,71	16.408,67	0,47%	0,01%	0,47%
B PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	1.702.184,01	678.744,91	603.398,73	1.787.038,67	9.508,48	0,40%	0,00%	0,49%
ME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SENIOR	100.745,60	0,00	0,00	101.114,54	368,94	0,37%	-	-
GR PRIME I FIDC SENIOR 1	3.051.546,97	0,00	2.144.685,77	913.829,85	6.968,65	0,23%	0,40%	0,61%
B TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	376.002,31	0,00	0,00	376.630,93	628,62	0,17%	0,78%	0,17%
AIAXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4.459.262,16	0,00	0,00	4.465.271,57	6.009,41	0,13%	0,93%	0,13%
B IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	5.699.867,70	1.144.685,77	0,00	6.849.820,73	5.267,26	0,08%	0,69%	0,11%
AIAXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1.161.475,41	1.000.000,00	0,00	2.162.727,66	1.252,25	0,06%	0,69%	0,13%
B FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	26.681,60	1.243.913,18	1.222.286,75	48.637,86	329,83	0,03%	0,00%	0,41%
AIAXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	0,03	1.009.809,09	1.000.042,00	9.814,03	46,91	0,00%	0,00%	0,09%
ICENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL 1	4.957,19	0,00	0,00	4.957,19	0,00	0,00%	-	-
			<b>Total Renda Fixa</b>		<b>165.235,61</b>	<b>0,41%</b>	<b>0,41%</b>	

retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de novembro / 2018

Ativos de Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	Var - Mês (%)	Instituição(%)
ÉRITO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FII - MFII11	403.788,00	0,00	5.479,98	473.489,50	75.181,48	18,62%	10,33%	17,26%
ETA VALOR FII AÇÕES	1.110.770,78	0,00	0,00	1.145.762,62	34.991,84	3,15%	10,31%	3,15%
SASCO PROPERTIES FII	1.360.441,38	0,00	0,00	1.358.671,12	-1.770,26	-0,13%	-	0,00%
A SHOPPING CENTERS MULTISTRATÉGIA FIP	2.252.468,74	0,00	0,00	2.248.775,81	-3.692,93	-0,16%	-	-
ORUS VETOR FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	1.595.158,23	0,00	0,00	1.591.527,91	-3.630,32	-0,23%	0,22%	-0,23%
RAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII - CARE11	1.219.354,29	0,00	0,00	1.187.096,24	-32.258,05	-2,65%	21,72%	-2,65%
<b>Total Renda Variável</b>					<b>68.821,76</b>	<b>0,87%</b>	<b>9,74%</b>	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Previdência**  
**Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social**

---

A Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.695, aprovada em reunião de 27 de novembro de 2018, alterou a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e introduziu, dentre outros pontos, critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos.

A nova redação do art. 15 dispôs dispõe que os RPPS somente poderão aplicar recursos em fundos de investimento em que figurarem, como administradora ou gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4.557, de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015).

Desse modo, a partir de 29/11/2018, os RPPS somente podem aplicar recursos em fundos de investimentos que apresentem como gestor ou administrador instituições que estejam obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de risco (ou que estejam no escopo de atuação do conglomerado prudencial dessas instituições), nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4.557, de 2017, e que também atendam às demais exigências da Resolução CMN nº 3.922, de 2010, e da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 4.557/2017, estabelece que são obrigadas a instituir **comitê de risco** as instituições que atendam determinados critérios da regulação prudencial do Banco Central do Brasil, conforme disposto abaixo:

*RESOLUÇÃO CMN Nº 4.557, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017<sup>1</sup>:*

*Art. 2º As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil enquadradas no Segmento 1 (S1), no Segmento 2 (S2), no Segmento 3 (S3) ou no Segmento 4 (S4), nos termos do art. 2º da Resolução nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017, devem implementar, nos termos dos arts. 5º a 60 e 65 a 67 desta Resolução:*

*I - estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos; e*

*II - estrutura de gerenciamento contínuo de capital.*

*§ 1º As estruturas de gerenciamento de que trata o caput devem ser:*

*I - compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição;*

*II - proporcionais à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela instituição;*

*III - adequadas ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição; e*

*IV - capazes de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.*

---

<sup>1</sup> [https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50344/Res\\_4557\\_v1\\_O.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50344/Res_4557_v1_O.pdf)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Previdência**  
**Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social**

---

§ 2º Cada estrutura de gerenciamento de que trata o caput deve ser unificada para as instituições integrantes de um mesmo conglomerado prudencial, definido nos termos da Resolução nº 4.280, de 31 de outubro de 2013.

§ 3º As instituições de que trata o caput devem adotar postura prospectiva quanto ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital.

(...)

Art. 45. A instituição deve constituir comitê de riscos.

(...)

Art. 60. As instituições enquadradas no S4 ficam dispensadas de:

(...)

XIX - constituir comitê de riscos nos termos do art. 45.

No tocante ao **comitê de auditoria**, o Conselho Monetário Nacional estabeleceu critérios relacionados ao montante de recursos das instituições (seja em relação ao patrimônio de referência ou administração de recursos de terceiros ou valor de depósitos) a partir dos quais as instituições são obrigadas a instituir os referidos comitês, conforme abaixo:

*RESOLUÇÃO CMN Nº 3.198, DE 27 DE MAIO DE 2004<sup>2</sup>:*

*Art. 10. Devem constituir órgão estatutário denominado comitê de auditoria as instituições referidas no art. 1º, inciso I, alínea "a", que tenham apresentado no encerramento dos dois últimos exercícios sociais:*

*I - Patrimônio de Referência (PR) igual ou superior a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); ou*

*II - administração de recursos de terceiros em montante igual ou superior a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); ou*

*III - somatório das captações de depósitos e de administração de recursos de terceiros em montante igual ou superior a R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).*

Sendo assim, com o objetivo de facilitar a consulta pelos RPPS de quais instituições são consideradas pelo Banco Central do Brasil como obrigadas à instituição obrigatória e concomitante desses comitês (ou que façam parte do escopo de atuação do conglomerado prudencial dessas instituições), a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda divulgou **lista exaustiva** das instituições que **atendem as novas condições** estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 (inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018), considerando informações disponíveis na página da internet do **Banco Central do Brasil**<sup>3</sup> (em 28/11/2018) e que também sejam **autorizadas pela CVM**<sup>4</sup> para as atividades de gestão ou administração de fundos de investimentos.

---

<sup>2</sup> [https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/46402/Res\\_3198\\_v9\\_L.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/46402/Res_3198_v9_L.pdf)

<sup>3</sup> <https://www3.bcb.gov.br/efdadata/>

<sup>4</sup> <http://sistemas.cvm.gov.br/port/cadastro/ftp.asp>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Previdência**  
**Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social**

<b>CNPJ</b>	<b>Instituição financeira</b>	<b>Conglomerado</b>
00.066.670/0001-00	BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	BRADERCO
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01.181.521/0001-55	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	BCO COOPERATIVO SICREDI
01.522.368/0001-82	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	BNP PARIBAS
01.638.542/0001-57	CA INDOSUEZ WEALTH (BRAZIL) S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	CREDIT AGRICOLE
<b>CNPJ</b>	<b>Instituição financeira</b>	<b>Conglomerado</b>
03.017.677/0001-20	BANCO J. SAFRA S.A.	SAFRA
03.384.738/0001-98	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	VOTORANTIM
07.237.373/0001-20	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	BCO DO NORDESTE DO BRASIL
07.397.614/0001-06	BANCOOB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	BANCOOB
10.977.742/0001-25	SANTANDER BRASIL ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	SANTANDER
16.683.062/0001-85	MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S.A. - CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	MERCANTIL DO BRASIL
17.364.795/0001-10	MERCANTIL DO BRASIL DISTRIBUIDORA S.A. - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	MERCANTIL DO BRASIL
28.127.603/0001-78	BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	BANESTES
28.156.057/0001-01	BANESTES DISTRIBUIDORA DE TIT. E VALORES MOBILIARIOS S/A	BANESTES
29.650.082/0001-00	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	BTG PACTUAL
30.306.294/0001-45	BANCO BTG PACTUAL S.A.	BTG PACTUAL
30.822.936/0001-69	BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	BB
31.597.552/0001-52	BANCO CLASSICO S.A.	BCO CLASSICO S.A.
33.172.537/0001-98	BANCO J.P. MORGAN S.A.	JP MORGAN CHASE
33.311.713/0001-25	ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	ITAÚ
33.479.023/0001-80	BANCO CITIBANK S.A.	CITIBANK
33.709.114/0001-64	CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	CITIBANK
33.850.686/0001-69	BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS SA	BRB
33.868.597/0001-40	CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TIT. E VALORES MOBILIARIOS S.A	CITIBANK
58.160.789/0001-28	BANCO SAFRA S.A.	SAFRA
59.281.253/0001-23	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	BTG PACTUAL
60.701.190/0001-04	ITAÚ UNIBANCO S.A.	ITAÚ
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A.	BRADESCO
60.770.336/0001-65	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	ALFA
61.809.182/0001-30	CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A	CREDIT SUISSE
62.073.200/0001-21	BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.	BOFA MERRILL LYNCH
62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S.A.	DAYCOVAL
62.318.407/0001-19	SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	SANTANDER
62.331.228/0001-11	DEUTSCHE BANK S.A. - BANCO ALEMAO	DEUTSCHE BANK .BCO ALEMAO
62.375.134/0001-44	BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	BRADESCO
62.418.140/0001-31	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TIT. E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	ITAÚ
90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	SANTANDER
92.702.067/0001-96	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	BANRISUL
93.026.847/0001-26	BANRISUL S/A - CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO	BANRISUL

Desse modo é vedado aos RPPS aplicar recursos em fundos de investimentos que não apresentem como gestor **ou** administrador alguma das instituições divulgadas pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, em cumprimento às determinações do Conselho Monetário Nacional.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Previdência**  
**Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social**

---

Por fim, destaca-se que de acordo com o artigo 21, os RPPS que, em decorrência da entrada em vigor desta Resolução ou de suas alterações, passem a apresentar aplicações em desacordo com o estabelecido, poderão mantê-las em carteira por até 180 dias, portanto até o dia 26/05/2019. A exceção a essa regra está no § 1º, para as aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento previstas em seu regulamento então vigente, hipótese na qual o RPPS poderá manter as aplicações em carteira até a respectiva data.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Previdência**  
**Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social**

A Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.695, aprovada em reunião de 27 de novembro de 2018, alterou a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e introduziu, dentre outros pontos, **critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos.**

Em referência ao disposto na nova redação conferida ao **artigo 15** da referida Resolução, que dispõe que os RPPS **somente** poderão aplicar seus recursos em **fundos de investimento em que figurarem, como administradora ou gestora**, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil **obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos**, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4557, de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015).

Sendo assim, a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda divulga abaixo, a **lista exaustiva** das instituições que **atendem as novas condições** estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 (inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018), considerando informações disponíveis na página da internet do **Banco Central do Brasil** (em 28/11/2018) e **autorizadas pela CVM** para **administrar carteira de valores mobiliários.**

CNPJ	Instituição financeira	Conglomerado
01.023.570	BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.	BCO RABOBANK INTL BRASIL S.A.
01.181.521	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
01.522.368	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	BNP PARIBAS
01.638.542	CA INDOSUEZ WEALTH (BRAZIL) S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	CREDIT AGRICOLE
03.017.677	BANCO J. SAFRA S.A.	SAFRA
03.384.738	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	VOTORANTIM
04.332.281	GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A.	GOLDMAN SACHS
04.902.979	BANCO DA AMAZONIA S.A.	BCO DA AMAZONIA S.A.
07.237.373	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
07.397.614	BANCOOB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	BANCOOB
10.977.742	SANTANDER BRASIL ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	SANTANDER
16.683.062	MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S.A. - CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	MERCANTIL DO BRASIL
17.364.795	MERCANTIL DO BRASIL DISTRIBUIDORA S.A. - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	MERCANTIL DO BRASIL
28.127.603	BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	BANESTES
28.156.057	BANESTES DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A	BANESTES
29.650.082	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	BTG PACTUAL
30.306.294	BANCO BTG PACTUAL S.A.	BTG PACTUAL
30.822.936	BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	BB
31.597.552	BANCO CLASSICO S.A.	BCO CLASSICO S.A.
33.172.537	BANCO J.P. MORGAN S.A.	JP MORGAN CHASE
33.311.713	ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	ITAÚ
33.479.023	BANCO CITIBANK S.A.	CITIBANK



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Previdência**  
**Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social**

A Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.695, aprovada em reunião de 27 de novembro de 2018, alterou a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e introduziu, dentre outros pontos, **critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos.**

Em referência ao disposto na nova redação conferida ao **artigo 15** da referida Resolução, que dispõe que os RPPS **somente** poderão aplicar seus recursos em **fundos de investimento em que figurarem, como administradora ou gestora**, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil **obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos**, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4557, de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015).

Sendo assim, a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda divulga abaixo, a **lista exaustiva** das instituições que **atendem as novas condições** estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 (inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018), considerando informações disponíveis na página da internet do **Banco Central do Brasil** (em 28/11/2018) e **autorizadas pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários.**

CNPJ	Instituição financeira	Conglomerado
33.709.114	CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	CITIBANK
33.850.686	BRB - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA	BRB
33.868.597	CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A	CITIBANK
50.585.090	BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A.	BMG
58.160.789	BANCO SAFRA S.A.	SAFRA
59.281.253	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	BTG PACTUAL
60.701.190	ITAÚ UNIBANCO S.A.	ITAÚ
60.746.948	BANCO BRADESCO S.A.	BRADESCO
60.770.336	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	ALFA
61.809.182	CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A	CREDIT SUISSE
62.073.200	BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.	BOFA MERRILL LYNCH
62.232.889	BANCO DAYCOVAL S.A.	DAYCOVAL
62.318.407	SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	SANTANDER
62.331.228	DEUTSCHE BANK S.A. - BANCO ALEMAO	DEUTSCHE BANK S.A.BCO ALEMAO
62.375.134	BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	BRADESCO
62.418.140	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	ITAÚ
90.400.888	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	SANTANDER
92.702.067	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	BANRISUL
93.026.847	BANRISUL S/A - CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO	BANRISUL
00.066.670	BEM - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	BRADESCO
00.360.305	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2018

Aos Diretores Responsáveis pela Administração e Gestão de Fundos de Investimento

**Assunto:** Alteração da Resolução CMN nº 3922, de 25 de novembro de 2010

Prezados Senhores,

A Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.695, aprovada em reunião de 27 de novembro de 2018, alterou a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e introduziu, dentre outros pontos, critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos.

Fazemos especial referência ao disposto na nova redação conferida ao artigo 15 da referida Resolução, que dispõe:

*Art. 15.....*

*§ 2º Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:*

*I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;*

*§ 8º Para fins de cumprimento do disposto no inciso I do § 2º deste artigo, admite-se que o gestor ou administrador esteja no escopo de atuação de comitê de auditoria e de comitê de riscos constituídos obrigatoriamente, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, por outra instituição autorizada integrante do mesmo conglomerado prudencial.*

Conforme expressamente definido nesse dispositivo da Resolução, somente atendem ao requisito estabelecido as instituições que, além de autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sejam **obrigadas** a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional. A obrigatoriedade de a instituição constituir órgão estatutário denominado comitê de auditoria é prevista na Resolução CMN nº 3.198, de 27 de maio de 2004, e do comitê de riscos, na Resolução CMN nº 4557, de 23 de fevereiro de 2017.

Portanto, instituições que instituíam voluntariamente comitês com essa denominação, sem estarem obrigadas a tal, não atendem ao requisito para ofertarem cotas de fundos de investimento aos RPPS, salvo se tiverem como contraparte um administrador ou gestor que cumpra integralmente o requisito.

A lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV ([www.previdencia.gov.br/regimes-propios/investimentos-do-rpps/](http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/investimentos-do-rpps/)).

Importante ressaltar que a instituição que atenda a esses requisitos deve figurar como administradora ou gestora do fundo de investimento que receberá aplicações de recursos de RPPS.



Portanto, todas as pessoas jurídicas registradas nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, como administradores de carteiras de valores mobiliários, poderão participar como administradora fiduciária ou gestora de investimentos do fundo de investimento, desde que a outra instituição prestadora de serviços do fundo, como gestora ou administradora, cumpra a condição ora estabelecida pela Resolução CMN nº 4.695/2018.

Finalmente, ressalta-se que a CVM e a SPREV, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica publicado em 24 de dezembro de 2015, têm intensificado o intercâmbio de informações e a execução de ações coordenadas de supervisão dos segmentos sob sua responsabilidade, visando alcançar maior eficiência e eficácia em suas respectivas áreas de atuação.

Atenciosamente,

*Original assinado por*

**DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO**

Superintendente de Relações com Investidores Institucionais

Comissão de Valores Mobiliários

*Original assinado por*

**NARLON GUTIERRE NOGUEIRA**

Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social

Secretaria de Previdência o Ministério da Fazenda

17/12/2018

Agência 4527-6  
Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE

---

Data 14/12/2018 Valor R\$ 5.450,00 C

Importe referente a TED-Crédito em Conta, 100 0001 10625602000198  
IPREM SANTO AN, documento 33.218.357, lote 14175, lançado a crédito  
em sua conta corrente, na data acima.

Remessa recebida do banco 100 - SC PLANNER, enviada por IPREM  
SANTO ANTONIO DE POSSE, CNPJ 10.625.602/0001-98.

(Cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)

---

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e  
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: RONALDO CARLOS DE S em 17/12/2018 10:19:24



12/12/2018

Agência 4527-6  
Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE

---

Data 11/12/2018 Valor R\$ 682.841,24 C

Importe referente a Transferência recebida, 11/12 4527 150100-3 P M S  
ANTONIO, agência de origem 4527, documento 554.527.000.150.100, lote  
99015, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)

---

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e  
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: RONALDO CARLOS DE S em 12/12/2018 13:55:32

10/12/2018

Agência 4527-6  
Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE

---

Data 07/12/2018 Valor R\$ 16.226,27 C

Importe referente a Transferência recebida, 07/12 4527 150100-3 P M S  
ANTONIO, agência de origem 4527, documento 554.527.000.150.100, lote  
99015, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Dezesseis mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)

---

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e  
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: RONALDO CARLOS DE S em 10/12/2018 10:57:42

**GR PARCEL**

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do  
Município de Santo Antônio de Posse

CNPJ: 10.625.602/0001-98

Endereço RUA AURELIO SIA, N.º 73

CEP 13830-000

Telefone (019) 3896-4403

**ENTE PÚBLICO PAGADOR**

Nome: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

CNPJ: 45.331.196/0001-35

Endereço: PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, N.º 351

CEP: 13830-000

Telefone: (019) 3896-9000

Formas de Pagamento: ( ) Transferência Bancária ( ) Depósito

**RECIBO**

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

17/12/18

Data

RONALDO CARLOS DE SOUZA  
CPF: 120.744.798-67

1. Número do Acordo	00496/2018
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200 meses)
3. Data da Consolidação do	29/03/2018
4. Data da Assinatura do Termo	29/03/2018
5. Número da Parcela	010
6. Valor da Parcela	R\$ 16.226,27
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total ( 6 + 7 + 8 + 9 )	R\$ 16.226,27

**Observações**Parcela com vencimento em 31/12/2018.  
Cálculos válidos para pagamento até o dia 31/12/2018.**Autenticação Mecânica**

2ª via

  
**João Baptista Longhi**  
-Diretor de Administração-

10/12/2018



Agência 4527-6  
Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE

---

Data 07/12/2018 Valor R\$ 25.381,74 C

Importe referente a Desbloqueio de depósito, documento 1.290.733.672,  
lote 10846, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

---

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e  
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: RONALDO CARLOS DE S em 10/12/2018 10:57:52

19/12/2018

Agência 4527-6  
Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE

---

Data 13/12/2018 Valor R\$ 25.673,72 C

Importe referente a TED-Crédito em Conta, 104 4897 59025510000166  
CAMARA MUN STO, documento 8.617.539, lote 14175, lançado a crédito  
em sua conta corrente, na data acima.

Remessa recebida do banco 104 - CEF, enviada por CAMARA MUN STO  
ANTONIO DE POSSE, CNPJ 59.025.510/0001-66.

(Vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)

---

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e  
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: RONALDO CARLOS DE S em 19/12/2018 14:13:11



G333121002029120010  
12/12/2018 10:06:26

---

## Aplicação Fundos/CDB

### Cliente

---

Agência 4527-6  
Conta 130113-6 IPREM-POSSE

---

Aplicação no fundo BB Previd RF Perfil FIC FI  
Documento 100.625  
Valor 730.000,00  
Data da aplicação 0  
Prazo 1

---

Assinada por JB579615 RONALDO CARLOS DE S 12/12/2018 08:34:10  
JB537178 JOAO B LONGHI 12/12/2018 10:06:26

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB537178 JOAO B LONGHI.

**Investimentos - Fundos**G332120827091265011  
12/12/2018 08:34:10**Cliente**

---

Agência	4527-6
Conta	130113-6 IPREM-POSSE

---

Aplicação no fundo	BB Previd RF Perfil FIC FI
Documento	83.406
Valor	730.000,00
Data da aplicação	Nesta data
Prazo	01

---

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **70770997**.

Usuário: JB579615 RONALDO CARLOS DE S.

---



João Baptista Longhi  
-Diretor de Administração-



## Extrato conta corrente

G338190831103261009  
19/12/2018 08:35:02

## Cliente - Conta atual

Agência 4527-6  
 Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE  
 Período do extrato Mês atual

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.139	235,98 D	
05/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.140	180,00 D	
05/12/2018		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	415,98 C	0,00 C
06/12/2018		5126	14473	911 Depósito bloquead.1d útil	1.290.733.672	25.381,74 *	
06/12/2018		5126	14514	830 Depósito Online	51.261.451.400.308	0,10 C	
06/12/2018		5126	14514	103 Cheque Pago Outra Agência	852.145	52,74 D	
06/12/2018		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	52,64 C	0,00 C
07/12/2018		4527	99015	870 Transferência recebida	554.527.000.150.100	16.226,27 C	
				07/12 4527 150100-3 P M S ANTONIO			
07/12/2018		0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	41.608,01 D	
07/12/2018		0000	10846	631 Desbloqueio de depósito	1.290.733.672	25.381,74 C	0,00 C
10/12/2018		0000	13105	109 Pagamento de Título	121.001	3.940,00 D	
				FAMMA SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPL			
10/12/2018		0000	13105	375 Impostos	121.002	3.509,68 D	
				GPS - CODIGO DE BARRAS			
10/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	650,00 D	
				237 1644 025118592000171 RONALDO PIRES			
10/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	550,00 D	
				077 0001 020939519000147 EDER DA SILVA			
10/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.005	4.000,00 D	
				237 1644 008690750000144 NORBELL ASSES			
10/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.441.300.059.371	3,04 D	
				Tarifa referente a 10/12/2018			
10/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.441.300.059.372	3,04 D	
				Tarifa referente a 10/12/2018			
10/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.441.300.059.373	3,04 D	
				Tarifa referente a 10/12/2018			
10/12/2018		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	12.658,80 C	0,00 C
11/12/2018		4527	99015	870 Transferência recebida	554.527.000.150.100	682.841,24 C	
				11/12 4527 150100-3 P M S ANTONIO			
11/12/2018		0000	13013	362 Pagto Energia Elétrica	48.081	169,28 D	
11/12/2018		0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	682.671,96 D	0,00 C
12/12/2018		0000	13049	345 Previdenciario RF Perfil	1.200.781	730.000,00 D	
12/12/2018		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	730.000,00 C	0,00 C
13/12/2018		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	8.617.539	25.673,72 C	
				104 4897 59025510000166 CAMARA MUN STO			
13/12/2018		0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	25.673,72 D	0,00 C
14/12/2018		4527	99015	870 Transferência recebida	554.527.000.012.173	444,60 C	
				14/12 4527 12173-8 SME STO ANTONI			
14/12/2018		4527	99015	870 Transferência recebida	554.527.000.012.173	855,04 C	
				14/12 4527 12173-8 SME STO ANTONI			
14/12/2018		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.218.357	5.450,00 C	
				100 0001 10625602000198 IPREM SANTO AN			



19/12/2018		Banco do Brasil				
14/12/2018	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	6.749,64 D	0,00 C
17/12/2018	0000	13105	109 Pagamento de Título BANCO BRADESCO S.A.	121.701	200,00 D	
17/12/2018	0000	13105	109 Pagamento de Título ITAU UNIBANCO S.A.	121.702	2.462,50 D	
17/12/2018	0000	13013	363 Pagamento de Telefone	20.252	119,71 D	
17/12/2018	0000	13013	363 Pagamento de Telefone	20.252	295,34 D	
17/12/2018	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	3.077,55 C	0,00 C
18/12/2018	1981	13079	102 Cheque Compensado	852.146	124,00 D	
18/12/2018	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	124,00 C	0,00 C
19/12/2018	0000	11105	361 Pgto conta água SAAEP POSSENSE	121.901	33,44 D	
19/12/2018	0000	11105	438 TED 237 1968 010625602000198 INSTITUTO DE	121.902	23.913,33 D	
19/12/2018	0000	00029	630 Anot. provisória crédito	781	395.000,00 C	
19/12/2018	0000	11105	438 TED 237 1968 010625602000198 INSTITUTO DE	121.903	359.858,84 D	
19/12/2018	0000	00000	999 S A L D O			11.194,39 C

#### Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor
20/12/2018	TED Mesma Titularidade	122.004 R\$	7.691,52 D
20/12/2018	PAG TITULO	122.005 R\$	387,70 D
20/12/2018	Transferência Agendada	122.006 R\$	33.892,06 D
20/12/2018	TED Mesma Titularidade	122.002 R\$	8.518,12 D
20/12/2018	Transferência Agendada	122.003 R\$	1.874,37 D
20/12/2018	Transferência Agendada	122.001 R\$	93,46 D
20/12/2018	TED Diferente Tit.	122.007 R\$	1.119,74 D
26/12/2018	PAG TITULO	122.601 R\$	108,90 D
28/12/2018	PAG TITULO	122.802 R\$	650,17 D
28/12/2018	PAG TITULO	122.801 R\$	480,00 D

Invest.com Resgate Autom.	59.298,85 C
Saldo	70.493,24 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2018
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	02/01/2019

#### Saldo de fundos de investimento

BB Previd RF IRF-M1	6.369.996,47
BB PREVID RF IDKA 2	6.898.800,52
BB Previd RF Fluxo	59.298,85
BB Previd RF Perfil	2.522.912,15
BB Prev TP VII	379.231,70
BB Prev RF Alloc	1.879.837,31

-----  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB579615 RONALDO CARLOS DE S.

**Extrato (Últimos Lançamentos)**

IPREM POSSE | CNPJ: 010.625.602/0001-98

Nome do usuário: RONALDO CARLOS DE SOUZA

Data da operação: 19/12/2018 - 08h43

Agência   Conta	Total Disponível (R\$) (A)	Investimento sem Baixa automática (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
01968   0000318-2	383.772,17	1.824.664,31	2.208.436,48

**Extrato de: Ag: 01968 | CC: 0000318-2**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
03/12/2018	<b>SALDO ANTERIOR</b>				0,00
19/12/2018	TED TRANSF ELET DISP* REMET.IPREM-POSSE	1213851	23.913,33		23.913,33
	TED TRANSF ELET DISP* REMET.IPREM-POSSE	1217075	359.858,84		383.772,17
<b>Total</b>			<b>383.772,17</b>	<b>0,00</b>	<b>383.772,17</b>

Os dados acima têm como base 19/12/2018 às 08h43 e estão sujeitos a alterações.

**Lançamentos Futuros**Próximo dia com lançamentos: **19/12/2018**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)
19/12/2018	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	196819		-356.029,07
<b>Total do Dia</b>			<b>0,00</b>	<b>-356.029,07</b>

**Saldos Invest Fácil / Plus**

Não há histórico de saldo para o período pesquisado.

Os dados acima têm como base 19/12/2018 às 08h43 e estão sujeitos a alterações.